



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044-2017-008-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2017**

CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA UENDEL RODRIGUES ROCHA – ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI

CONTRATADA: BANDEIRANTE AUTO PEÇAS LTDA – ME (AUTO PEÇAS BANDEIRANTE), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.630/0001-62, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 82, Bairro Centro, Corrente/PI, representada neste ato pelo Sr. Edvaldo José de Almeida, CPF nº 394.917.061-87.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 044/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças, pneus e baterias de reposição para veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 044/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município /PRÓPRIO/ FPM/ ISS/ ICMS/ OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 23.133,76 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

LOTE 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 260

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNT	TOTAL
1	ALTERNADOR COMPL	KELLER	1	R\$ 652,81	R\$ 652,81
2	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	2	R\$ 411,70	R\$ 823,40
3	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	2	R\$ 398,63	R\$ 797,26
4	AMORT. DO CAPO	COFAP	1	R\$ 116,05	R\$ 116,05
5	ANEL COLETOR ESC	SICAP	2	R\$ 26,47	R\$ 52,94
6	BOMBA DE AGUA	NAKATA	2	R\$ 242,50	R\$ 485,00
7	BOMBA DIREÇÃO	COFAP	1	R\$ 1.105,81	R\$ 1.105,81
8	CARTUCHO FILTRO	TECFIL	1	R\$ 171,03	R\$ 171,03
9	CIL.COM. EMBREAGEM	VALEO	1	R\$ 342,74	R\$ 342,74
10	CILINDRO MESTRE BEM	TRW	1	R\$ 549,16	R\$ 549,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

11	COLAR DE FIXAÇÃO COL ESCAPE	NAPAS	1	R\$ 65,91	R\$ 65,91
12	CONJ. DAS MAÇANETAS	PATRAL	2	R\$ 130,47	R\$ 260,94
13	CORREIA COMANDO DO ARC	CONTINETAL	2	R\$ 136,79	R\$ 273,58
14	CORREIA COMANDO P/VEIC. S/ AR COM	CONTINETAL	2	R\$ 61,52	R\$ 123,04
15	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	SABÓ	2	R\$ 89,46	R\$ 178,92
16	COXIM SUSPENSSAO TRAS DO MOTOR	SABÓ	2	R\$ 342,97	R\$ 685,94
17	CRUZETA ARV.TRANSMI	NAKATA	2	R\$ 136,79	R\$ 273,58
18	DOBRADIÇA	PATRAL	2	R\$ 65,56	R\$ 131,12
19	ELEM.FILTRO DE AR	TECFIL	3	R\$ 158,74	R\$ 476,22
20	KIT EMBREAGEM COMPLETA	VALEO	1	R\$ 2.055,10	R\$ 2.055,10
21	FECHADURA DA PORTA	PATRAL	1	R\$ 204,05	R\$ 204,05
22	MOLA DIANT/TRAZ	FRAZINE	2	R\$ 411,91	R\$ 823,82
23	FILTRO COMB	TECFIL	3	R\$ 53,40	R\$ 160,20
24	FILTRO COMBU RACOR	TECFIL	3	R\$ 83,20	R\$ 249,60
25	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	2	R\$ 51,38	R\$ 102,76
26	GUARNIÇÃO CARTER		2	R\$ 159,27	R\$ 318,54
27	JG.ANEIS SEGMENTE STA	COFAP	2	R\$ 222,87	R\$ 445,74
28	JG LONAS DO FREIO DIANT.	FRASE	2	R\$ 164,68	R\$ 329,36
29	JOGO LONAS DO FREIO TRAZ.	FRASE	2	R\$ 329,90	R\$ 659,80
30	JUNTA COLETOR ESCAPE	SABÓ	3	R\$ 10,73	R\$ 32,19
31	JUNTA TAMPA DE VALV.	SABÓ	3	R\$ 67,10	R\$ 201,30
32	LEVANTADOR VIDRO	PATRAL	2	R\$ 145,07	R\$ 290,14
33	MOTOR DE PARTIDA	KELLER	1	R\$ 1.065,18	R\$ 1.065,18
34	RESERVE EXPANSAO DO RADIADOR	SABÓ	1	R\$ 389,30	R\$ 389,30
35	RETENTOR EIXO GIRA. RODA DIANT VIRAB	SABÓ	2	R\$ 105,10	R\$ 210,20
36	RETENTOR EIXO GIRA RODA TRAS	SABÓ	2	R\$ 165,36	R\$ 330,72
37	RETENTOR EIXO GIRATORIO CUBA RODA DIANTEIRA	SABÓ	2	R\$ 92,02	R\$ 184,04
38	SUPORTE EIXO CARDAN	PATRAL	1	R\$ 319,53	R\$ 319,53
39	TAMBOR DE FREIO DIANT	HIPPER FREIO	1	R\$ 378,12	R\$ 378,12
40	TAMBOR FREIO TRAZ.	HIPPER FREIO	1	R\$ 673,75	R\$ 673,75
41	TAMPAO	SABÓ	2	R\$ 19,33	R\$ 38,66
42	TERMOSTATO	BORGEWARNEY	2	R\$ 97,74	R\$ 195,48
43	TRANSMISSOR ELETRÔNICO CAIXA	PATRAL	1	R\$ 184,12	R\$ 184,12
44	TUBO DE LIGAÇÃO DO COLETOR DE ESC	PATRAL	2	R\$ 72,74	R\$ 145,48
45	MONOPLA ALAV CAMBIO	SABÓ	2	R\$ 343,19	R\$ 686,38
46	VOLANTE DO MOTOR	PATRAL	1	R\$ 2.733,70	R\$ 2.733,70
47	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	SKF	1	R\$ 474,12	R\$ 474,12
48	SEMI-EIXO	TIPPE	1	R\$ 377,89	R\$ 377,89
49	ROLAMENTO LAT DIF	SKF	1	R\$ 260,27	R\$ 260,27
50	ARRUELA DA ENGRENAGEN	HITON	1	R\$ 54,09	R\$ 54,09
51	ENGRENAGEM SOLAR	HITON	1	R\$ 267,93	R\$ 267,93
52	MACANISMO DE RED DIFERENCIAL	TIPPER	1	R\$ 673,55	R\$ 673,55
53	SILICONE MEGA GRAY	ORBI	2	R\$ 26,60	R\$ 53,20
TOTAL					R\$ 23.133,76

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 02 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADA: _____

BANDEIRANTE AUTO PEÇAS LTDA – ME (AUTO PEÇAS BANDEIRANTE)

Edvaldo José de Almeida

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: